

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEINFO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo: 00196-00001027/2025-45

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **DVR MHDX 1116 MULTI HD DE 16 CANAIS 1080P LITE + 2 CANAIS 6M INTP IP**, unidades do equipamento que permita o armazenamento de imagens e o acesso a gravações passadas em circuito fechado de tv com monitoramento interno para a rede de video monitoramento nas dependências internas da bilheteria da **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZB**. O material será demandado conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Diante do grande fluxo de pessoas que circulam nas dependências do Zoológico e tendo em vista a fragilidade do sistema de segurança atual que conta apenas com o serviço terceirizado de vigilância patrimonial, tornando-se precário o controle humano de todas as circulações de pessoas existentes, bem como a manutenção da integridade física do patrimônio público, se faz necessário as aquisições para a continuidade dos serviços video monitoramento que atenda a demanda da organização, com um monitoramento efetivo e eficaz das dependências internas da bilheteria por meio de circuito fechado de TV, de modo a proteger os colaboradores e visitantes e por questão de segurança patrimonial e acesso de terceiros na bilheteria.

O equipamento supracitado é essenciais para o funcionamento dos demais equipamentos constantes no processo 00196-00000911/2023-09, pois o adquirido no citado processo foi danificado, inclusive a quantidade solicitada é para termos o equipamento reserva para reposição em caso de eventual sinistro que possa gerar o dano ao equipamento e a manutenção do serviço de video monitoramento que permita o armazenamento de imagens e o acesso a gravações passadas em circuito fechado de tv com monitoramento interno para a rede de video monitoramento nas dependências internas da bilheteria da **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZB**. O material será demandado conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O video monitoramento também permite o armazenamento de imagens e o acesso a gravações passadas. A presente aquisição é justificada também pelo atendimento da Decisão nº 1232/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que determina o seu efetivo cumprimento afim de afastar as fragilidades apontadas e assegurar a segurança de todos.

Desta forma, o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para uso em sistema de monitoramento de vídeo interno, com a instalação e configuração realizados pela equipe local da TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **3. DA DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO.**

Abaixo seguem os detalhamentos e especificações dos bens/materiais objetos de aquisição deste Termo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND
1	DVR MHDX 1116 MULTI HD DE 16 CANAIS 1080P LITE + 2 CANAIS 6M INTP IP;	2	Unidade

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição será realizada por contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75 , Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023 e a Lei nº 4.770/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental, o Decreto nº 7.174/2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, Decreto nº 37.667/2016, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em atenção ao art. 75 , Inciso II da Lei n 14.133 de 01/04/2021. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta comercial deverá ser entregue, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou profissional, com marca e modelo do produto ofertado, preço unitário e total em moeda nacional corrente, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

#### 6. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os equipamentos serão entregues, sob responsabilidade da(s) vencedora(s) em remessa única, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados após o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho;

Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos serviços será realizado:

Provisoriamente, no ato da entrega, até 10 dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho/contrato, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente termo; e definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência/edital.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

Os equipamentos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções prevista na Lei nº 14.133 de 1 /04/2021;

No caso em que os equipamentos entregues não atenderem às exigências para o seu

recebimento definitivo, a Contratada será comunicada formalmente pela Contratante, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis;

Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, mediante justificativa feita por escrito, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual;

Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

A entrega será efetuada no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na sede da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), no Núcleo de Tesouraria, no endereço: Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília-DF, CEP - 70.610-100, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

A Contratada deverá fornecer produtos de primeira qualidade.

## 7. DO EMPENHO

A Nota de Empenho será processada na modalidade Ordinária;

O Empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.

## 8. DO VALOR

8.1. O valor dos equipamentos será de **R\$3.203,22 (três mil duzentos e três reais e vinte e dois centavos)**, conforme especificações detalhadas nos itens 1,do quadro abaixo

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	DVR MHDX 1116 MULTI HD DE 16 CANAIS 1080P LITE + 2 CANAIS 6M INTP IP	R\$ 1.601,61	R\$ 3.203,22
Total					<b>R\$3.203,22</b>

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital nº 37.121/2016;

O pagamento será efetuado em parcela única.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada será responsável pela substituição ou troca se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Comunicar à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

O fornecimento do produto quando solicitado pelo Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida e unidade de fornecimento estabelecidos na descrição.

Disponibilizar pessoal especializado para descarregamento na entrega do produto, garantindo a qualidade do fornecimento;

Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação. Sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos ricos oriundos do manuseio e transporte.

Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas.

Manter atualizado junto à Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, e-mail, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a contratada e a Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

Manter com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório.

Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A Contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº

5.448, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber provisoriamente e definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do produto ofertado;

Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) Contratada, através da Unidade de Almoxarifado e/ou servidor(es) especialmente designados; e

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

Aplicar as sanções cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

Efetuar o pagamento das faturas atestadas pelo servidor devidamente designado pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Referência.

Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade do item e consequente aceitação do produto entregue.

Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão).

## 12. DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste no fornecimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos equipamentos, devendo substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que forem constatadas defeito ou má qualidade.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da aquisição será exercida por um servidor representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega;

O servidor indicado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço;

Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

## 15. DA SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, e em observância a Lei nº 14.133/2021, que traz no artigo quinto, vários princípios dentre eles, princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e, posteriormente no artigo 11, estabelece que o processo licitatório traz como um dos objetivos, a observância ao princípio da seleção da proposta que apresente um resultado em sua contratação mais vantajoso. Observa-se, porém, que essa **vantajosidade** levará em conta o ciclo de vida do objeto, mas, não somente isso, observando o reflexo desse ciclo de modo que seja demonstrada de fato a relação custo x benefício nessa escolha.

E também o que estabelece o Decreto de nº 36.519/2015, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos nos art. 5º e art. 144 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, bem como aos requisitos estabelecidos na Lei nº 4.770, de 22 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

## 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais vigentes.

Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as sanções expressas nos Decretos 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014 conforme transcrito abaixo.

“Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais;

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material

ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega”.

Brasília, 12 de maio de 2025

**Hebert de Paiva Rezende**

Gerência de Gestão da Informação

**Natal Regino**

Diretoria de Administração e Logística

**RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO**

Superintende Administrativo e Financeiro

De acordo.

Considerando os termos do Art. 71 Seção III, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

**Diretor-Presidente**

Wallison Couto de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT DE PAIVA REZENDE - Matr.0174426-7, Gerente de Gestão da Informação**, em 29/05/2025, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 29/05/2025, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=169571304](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169571304) código CRC= **AAEDB4FC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7047

---

00196-00001027/2025-45

Doc. SEI/GDF 169571304